

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Procuradoria - Geral

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84,
bairro Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2277.

Lei municipal nº 1.743, de 18 de dezembro de 2003

Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba (MG) - CCSPCP.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba (MG) – CCSPCP, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba (MG), inscrita na CNPJ sob o nº 06.828.639/0001-83.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 18 de dezembro de 2003.


Ajax Barcelos
Prefeito Municipal

